



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00145

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/08/2008	proposição Medida Provisória nº 440/2008
--------------------	---

autor Dep. Walter Pinheiro	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao § 1º do art. 9º-F, da Lei nº 9.650, de 1998, com a redação dada pelo art. 20 da MP 440, a seguinte redação:

"Art. 9º-F. -

§1º - Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio.

JUSTIFICATIVA

Não se justifica suprimir ao longo do tempo a parcela complementar do subsídio por meio do instituto da "absorção", sob pena do servidor ter seu poder de compra diminuído, neste sentido faz-se necessário a presente emenda para assegurar o padrão do poder aquisitivo dos servidores do Banco Central do Brasil, seja ele ativo ou inativo

PARLAMENTAR

